



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria/Órgão	Secretaria de Ação Social e Habitação			
2. Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE ARTESANATO, PINTURA, JARDINAGEM, TECNOLOGIA, ATIVIDADES LÚDICAS E SEGURANÇA DO IDOSO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E CAPACITADOS, DESTINADAS AOS IDOSOS ASSISTIDOS PELO PROJETO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV).			
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor
01	Oficina: Artesanato e Pintura. Objetivo: Promover a socialização, estimular a criatividade e desenvolver habilidades manuais e artísticas entre os participantes idosos, proporcionando um ambiente acolhedor e divertido. Encontro 1: Introdução ao Artesanato e Pintura; Encontro 2: Técnicas Básicas de Pintura; Encontro 3: Projetos Criativos de Artesanato; e Encontro 4: Técnicas de Pintura e Finalização. Carga horária: 16h. 100% presencial.	SER.	1	R\$ 4.800,00
02	Oficina: Jardinagem. Objetivo: Proporcionar aos idosos conhecimentos básicos sobre jardinagem, promovendo bem-estar, socialização e o prazer de cultivar plantas. Encontro 1: Introdução à Jardinagem e Planejamento do Jardim Encontro; 2: Solo, Adubação e Irrigação; Encontro 3: Plantio e Cuidados com as Plantas Encontro; 4: Manutenção do Jardim e Colheita. Carga horária: 16 horas. 100% presencial.	SER.	1	R\$ 4.654,00
03	Oficina: Tecnologia. Objetivo: Capacitar os participantes idosos no uso de smartphones e aplicativos de uso cotidiano, promovendo a inclusão digital e facilitando a comunicação e acesso a serviços. Encontro 1: Introdução ao Smartphone; Encontro 2: Comunicação e Redes Sociais; Encontro 3: Utilizando Aplicativos Úteis; Encontro 4: Aproveitando ao Máximo o Smartphone. Carga horária: 16 horas. 100% presencial.	SER.	1	R\$ 4.800,00
04	Oficina: Atividades lúdicas e Segurança do idoso. Objetivo: Promover atividades lúdicas focadas na segurança do idoso dentro de casa, durante afazeres domésticos e rotinas diárias, é essencial para garantir um ambiente seguro e agradável. O objetivo dessas atividades é não apenas manter o idoso ativo e engajado, mas também ensinar práticas que promovam a sua própria segurança e bem-estar em casa. Carga horária: 16 horas. 100% presencial.	SER.	1	R\$ 3.127,00
3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	R\$ 17.381,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e um reais) ao total, valor este apresentado pelo Serviço Social da Indústria (SESI) e comprovado que coaduna com os valores praticados no mercado.			
4. Dotação Orçamentária				
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano		Descrição
2.028	1.500.0000.0500	3.3.90.00.00		Manutenção das Atividades do Grupo de Idosos
5. Vigência	A partir da celebração do contrato, ficará vigente pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo o contrato ser prorrogado em até 10 (dez) anos, mediante autorização do gestor do contrato, juntamente ao chefe do executivo.			



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

6. Justificativa	<p>O Município de Cunhataí, entre suas diversas atribuições, assume a responsabilidade de proporcionar atividades de aprendizado e lazer para a população idosa. Considerando que atualmente um terço dos habitantes do município pertence à faixa etária idosa, há uma demanda por atividades que os mantenham ativos na sociedade. Nesse contexto, é imprescindível poder oferecer atividades recreativas no projeto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para oferecer oficinas e facilitar a participação do maior número possível de idosos.</p> <p>Sendo assim, é crucial adotar uma abordagem diferenciada em relação ao público idoso, para poder reduzir significativamente situações de vulnerabilidade e a quebra de vínculos tanto entre os idosos quanto com seus familiares no futuro.</p>
7. Requisitos da contratação	<ol style="list-style-type: none">1. Quanto à habilitação jurídica:<ol style="list-style-type: none">a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.2. Quanto à regularidade fiscal:<ol style="list-style-type: none">a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).3. Quanto à qualificação econômica financeira:<ol style="list-style-type: none">a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina.4. Quanto à qualificação técnica:<ol style="list-style-type: none">a) Declaração dispendo que possui aparelhamento, pessoal técnico e demais profissionais disponíveis para a realização do objeto da dispensa de licitação.b) Declaração que, após assinatura do contrato, deverá comprovar que os profissionais disponibilizados tem graduação completa, mediante a entrega de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.5. Quanto à idoneidade:<ol style="list-style-type: none">a) Certidão negativa correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

<https://certidoes.cgu.gov.br/>, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).

6. Quanto às declarações:

a) Declaração Unificada, atestando:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;
9. que, após assinatura do contrato, comprovará que profissionais disponibilizados possuirão graduação completa, mediante a entrega de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
10. que as oficinas serão ministradas para os idosos (60 anos ou mais), salvo se houver vaga para participação de pessoas de 50 (cinquenta) anos até 59 (cinquenta e nove), que já participem do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos;
11. que haverá 16 (dezesseis) encontros no final da prestação do serviço, sendo feito, pelo menos, um por semana, podendo haver mais de um, caso seja necessário;
12. que possui aparelhamento, pessoal técnico e demais profissionais disponíveis para a realização do objeto da dispensa de licitação;
13. que, após assinatura do contrato, deverá comprovar que os profissionais disponibilizados tem graduação completa, mediante a entrega de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso; e
14. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	Os serviços serão fornecidos durante o prazo de 05 (cinco) meses, podendo o contrato ser renovado, caso haja interesse da administração.
8.2. Local	Os encontros serão ministrados no Centro de Eventos do Município de Cunhataí/SC.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	A presente contratação almeja a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública. Será possível desta forma, atender uma quantidade considerável de idosos do Município, que participará de atividades distintas que trarão bem estar e satisfação a população na intenção de evitar futuros agravantes sociais e familiares. E também identificar possíveis situações de violência e fragilidade de vínculos familiares presente no público alvo a ser atendido.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	Tendo vista o objeto do contrato, a partir da assinatura do contrato, as aulas serão dadas nos locais e da forma que for indicado pela fiscal do contrato.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	Após a assinatura do contrato os encontros serão feitos ao menos uma vez por semana, podendo ser feito mais de um encontro por semana, a ser combinado com a fiscal do contrato. Serão pelo menos 20 encontros, de 3 (três) horas cada,) pessoas, totalizando 80 (oitenta) horas ao final do contrato. Ao final de cada mês, a empresa deverá apresentar ao Setor de Compras o Relatório das atividades.
9.3. Condições de Recebimento	Os serviços só serão considerados recebidos após a entrega do Relatório de das atividades ao Setor de Compras
10. Proposta	Será considerada aceita a proposta feita pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI), desde que mantenha os aspectos apresentados em sua proposta.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras.
12. Obrigações da Contratada	<ul style="list-style-type: none">a) Executar o objeto contratado;b) Exercer os serviços na conformidade das disposições legais e contratuais com observância dos prazos estabelecidos, sendo que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;c) Atender às determinações da FISCALIZAÇÃO para fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes ao objeto;d) Ser a única responsável, perante terceiros, durante a vigência do contrato, pelos atos praticados pelos seus empregados, excluída a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações;e) Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito a normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão de contrato com a aplicação das sanções cabíveis;</p> <p>f) Manter durante todo o cumprimento do contrato as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Termo de Inexigibilidade; e</p> <p>g) Realizar o pagamento dos tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, inclusive, em sendo o caso, aquele previsto no Decreto nº 62/2022, deste município de Cunhataí, o qual trata do recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, cuja previsão se encontra no art. 158, I, da CF e no art. 64 da Lei Federal n. 9.430/1996, bem como na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.</p>	
13. Obrigações da Contratante	<p>a) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços.</p> <p>b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital.</p> <p>c) Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.</p>	
14. Gestor e Fiscal do Contrato		
14.1. Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Cristian Knorst	Assessor de Compras e Licitação	1-3369801
14.2. Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Karine Rosiana Morh	Secretária de Ação Social e Habitação	3344203
15. Penalidades	As penalidades estarão descritas na minuta do contrato, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos e Regulamento do Município de Cunhataí/SC.	

Cunhataí, 06 de agosto de 2024.

KARINE ROSIANA MORH
Secretária da Ação Social e Habitação